



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004/2000

SÚMULA: Altera o horário das sessões da Câmara Municipal e dá outras providências.

APROVADO EM SESSÃO
DE 14 / 08 / 2000
luiz

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Luiz Alberton, Presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - As sessões ordinárias previstas no artigo n.º 72 do Regimento Interno, a partir desta data, serão realizadas no horário das dezesseis horas.

Parágrafo Único: Esta Resolução terá validade até a data de 25 de setembro de 2000. Após essa data as sessões voltarão ao horário normal, das dezenove horas.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 14 de Agosto de 2000.



LUIZ ALBERTON
Presidente